

28 de julho de 2017

ANO IX - Nº 483 - R\$ 0,50

Pássaro raro de hábitos noturnos, Urutau é resgatado em Macaé

Pág 02

23º Festival de Crustáceos e Frutos do Mar de Barra de São João

Pág 02

Detran itinerante leva serviços a 50 cidades do interior do RJ em agosto

Pág 20

EXPO GOSPEL 2017 reúne mais de dez mil pessoas no último dia de evento

Pág 18

Sunset temático recebe participantes de campeonato de canoas havaianas

A terceira etapa do Campeonato Estadual de Canoas Havaianas em Cabo Frio consolida a retomada dos grandes eventos na cidade.

Pág 19

Primeira Copa Tamoios de Futsal amador acontece em agosto

Cabo Frio vai receber a Primeira Copa Tamoios de Futsal Amador. O campeonato será realizado em agosto no Ginásio Poliesportivo João Augusto Teixeira Silva. As inscrições já estão abertas e vão até o dia 10 de agosto.

Pág 21

Programação de Agosto do Projeto Sorriso Saudável em Araruama

Divulgação



O “Sorriso Saudável” é um projeto itinerante que oferece serviços odontológicos, utilizando dois trailers com equipamentos modernos e profissionais habilitados. Nos trailers, as pessoas receberão atendimento de clínica geral, além de procedimentos como obturação, limpeza, extração e aplicação de flúor.

De acordo com a Prefeita de Araruama, Livia Bello, o objetivo do projeto é prevenir e tratar doenças bucais, melhorando a qualidade de vida de todos nas comunidades periféricas do município.

Pág 19

Cabo Frio é base de pesquisa internacional para preservação de atuns

Portal da Prefeitura de Cabo Frio



Avocação da costa cabo-friense para a pesca, terceiro pólo produtor do Estado do Rio de Janeiro, pode contribuir de maneira significativa para o Programa de Marcação de Atum Tropical do Oceano Atlântico. O projeto é financiado pela Comissão Internacional para Conservação dos Atuns do Atlântico (ICCAT, na sigla em Inglês), que oferece recompensa em dinheiro por peixe e brindes a pescadores que capturarem os atuns marcados.

Até agora foram marcados cerca de dois mil atuns nas costas cabo-frienses, a maior quantidade entre todas as regiões brasileiras.

Pág 21

Prefeitura de Araruama realiza Curso de Formação para Guarda Escolar

Ascom/Araruama



A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Educação, realizou nos dias 25 e 26 de julho, das 9 às 17h, um Curso de Formação para a Guarda Escolar e toda equipe de apoio, na Escola Municipal Nair Valadares.

De acordo com a Secretária de Educação, Fernanda Pinto, cerca de 70 guardas participaram do primeiro dia do curso que teve o objetivo de aprimorar a qualidade do suporte oferecido às escolas e aos alunos da rede municipal.

Pág 22

Pássaro raro de hábitos noturnos, Urutau é resgatado em Macaé

Divulgação/Macaé

Uma ave da espécie 'urutau', também conhecida como 'mãe-da-lua, foi encontrada no último domingo (23) em Macaé, no interior do Rio. Segundo a Prefeitura, o pássaro foi resgatado pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e pela Guarda Ambiental no Mirante da Lagoa. Depois de receber atendimento, ela foi levada para o Parque do Atalia, onde foi solta nesta segunda-feira (24).

De acordo com o coordenador de Fauna, Fernando Barreto, o urutau normalmente se camufla em pedaço de madeira, um galho de árvore ou mesmo troncos partidos ou em pé.

"Por ter hábitos noturnos, a ave foi solta em uma área da mata mais escura. O urutau se

destaca na natureza por ficar estático, não se assustando facilmente", observa.

A espécie

O urutau (*Nyctibius griseus*) é conhecido também como mãe-da-lua e kúa-kúa. Em tupi, seu nome remete à "ave fantasma", devido ao canto noturno.

A espécie tem entre 33 e 38 centímetros de comprimento. Apresenta plumagem de tons distintos que variam entre o cinza e o marrom. O filhote é coberto com plumagem branca e tons rosados.

Grandes mariposas, cupins, besouros e outros insetos noturnos servem de alimento para a ave. A fêmea nidifica em cavidades de tocos ou galhos, onde deposita um ovo e o choca durante cerca de um mês.



Facilmente confundida com um galho, devido à coloração da plumagem, o urutau pode ser encontrado em florestas, campos e cerrados por todo o Brasil.

23º Festival de Crustáceos e Frutos do Mar de Barra de São João

Divulgação

Um lugar inesquecível, uma paisagem estonteante, um ambiente acolhedor e mesas bem postas na beira de um rio! Este paraíso, que soma suas belezas naturais com gastronomia caiçara, fica em Barra de São João, distrito de Casimiro de Abreu, na margem do Rio São João, entre Búzios, Cabo Frio e Rio das Ostras (via paralela à RJ-106).

Cenário perfeito para a 23ª edição do Festival de Crustáceos e Frutos do Mar de Barra de São João que será realizado neste fim de semana, do dia 28 ao dia 30 de julho, na Rua Bernardo Gomes. Conhecido como Beira-Rio, o local é um convite para desfrutar receitas diferenciadas entre árvores centenárias, casarios antigos e um esplendoroso pôr do sol.

E como em terra de poeta tudo é verso e rima, a programação do 23º

Festival contemplará culinária, artesanato, música e cultura. De sexta, às 19h, até a meia-noite de domingo, o evento oferecerá ao público dez estandes com 30 mesas, cada, onde os 10 restaurantes participantes servirão pratos especiais ao preço único de R\$ 20. No domingo, a novidade será a degustação do saboroso guaiamum, um caranguejo típico da região servido com farinha, feijão preto e pimenta.

Nos três dias cerca de 10 bandas regionais de MBP e Pop Rock se apresentarão no palco principal e no tablado montado próximo aos restaurantes. Única apresentação de fora, a Banda Faixa Etária faz show na sexta, às 23h, com clássicos do Rock nacional e internacional. Além da boa música e das receitas tentadoras, o público poderá adquirir lembranças produzidas



pelos artistas locais na Feira de Artesanato.

Entre as atividades culturais organizadas pela Fundação Cultural Casimiro de Abreu, haverá apresentação teatral, coral, contação de histórias, workshop de dança e desenho; e visitação ao Museu de Casimiro de Abreu, antiga casa de negócios do pai do poeta, que nasceu em Barra de São João e viveu apenas 23 anos (1837-1860).

Segundo o secretário municipal de Turismo de Casimiro de Abreu, Victor Varela, após dois anos sem promover a festa é uma alegria retornar

com o mais importante evento gastronômico do município, em parceria com a iniciativa privada e valorizando os "talentos da terra". O advogado e proprietário do Restaurante O Caiçara, Durval Fagundes, sobrinho da escritora Lygia Fagundes Telles, está à frente do projeto para transformar a Beira-Rio em centro gastronômico e cultural. E seu empenho vale a pena! Da Beira-Rio, entre quitutes, música e muita prosa, é possível avistar o imponente Morro São João (800 m) e curtir um passeio pelo extenso Rio São João (22 km).

Sylvia Maria

ANUNCIE AQUI

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 097
DE 20 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 3.572.779,14 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no valor total de R\$ 3.572.779,14 (Três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações

orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de Junho de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 097/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	58	100	2.000.000,00	
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	65	100	100.000,00	
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.92.00	75	100	66.727,47	
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.36.00	117	100	20.044,50	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	173	110	1.078.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	174	206	265.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	175	273	16.822,64	
02.019.001.18.122.0046.2030	4.4.90.52.00	363	100	6.770,00	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	623	100	9.414,53	
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	683	100	10.000,00	
02.001.001.04.122.0042.2030	3.3.90.39.00	18	100		6.047,00
02.001.001.04.122.0046.2026	3.3.90.30.00	19	100		2.200,00
02.001.001.04.122.0046.2026	3.3.90.39.00	20	100		2.200,00
02.001.001.04.131.0047.2185	3.3.90.39.00	26	100		15.000,00
02.001.001.04.131.0047.2186	3.3.90.39.00	27	100		15.000,00
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.39.00	46	100		10.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.04.00	56	100		2.000.000,00
02.007.001.28.843.0049.2036	4.6.90.71.00	86	100		1.280,47
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	101	100		100.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	118	100		5.044,50
02.010.001.12.122.0046.2030	4.4.90.52.00	119	100		15.000,00
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.30.00	153	110		59.484,10
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.36.00	156	110		10.000,00
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.39.00	157	110		10.000,00
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.39.00	158	206		15.000,00
02.010.001.12.361.0012.2056	3.3.90.30.00	161	110		200.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	163	110		86.362,82
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	164	206		250.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.36.00	165	110		50.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	170	110		86.705,40
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	172	273		26.237,17
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.52.00	183	110		100.177,20
02.010.001.12.365.0012.2048	3.3.90.36.00	209	110		221.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.36.00	217	110		254.270,48
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.30.00	360	100		3.400,00
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.39.00	362	100		3.370,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ANEXO I - DECRETO 097/2017

ANEXO I - DECRETO 097/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.015.002.13.392.0013.2075	3.3.90.30.00	672	100		10.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	3.3.90.30.00	657	100		5.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	3.3.90.39.00	658	100		5.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	4.4.90.52.00	659	100		5.000,00
TOTAL				3.572.779,14	3.572.779,14

**DECRETO Nº 099
DE 26 DE JUNHO DE 2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 328.600,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$ 328.600,00 (Trezentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 26 de Junho de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 099/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.39.00	389	120	71.200,00	
04.001.001.10.122.0046.2031	3.3.90.92.00	414	120	257.400,00	
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.30.00	387	120		121.569,86
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.48.00	405	120		30.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.91.00	406	120		41.200,00
04.001.001.10.122.0046.2043	3.3.90.39.00	423	120		92.330,14
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.36.00	462	120		43.500,00
TOTAL				328.600,00	328.600,00

**DECRETO Nº 100
DE 29 DE JUNHO DE 2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.100.834,77 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – IBASMA – Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores, no valor total de R\$ 3.100.834,77 (Três milhões, cem mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação proveniente de levantamento realizado, conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de Junho de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 100/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.272.0030.2178	3.1.90.01.00	618	104	3.100.834,77	
Recurso Proveniente de Excesso de arrecadação IBASMA					3.100.834,77
TOTAL				3.100.834,77	3.100.834,77

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO II – DECRETO 100/2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Previdenciaria

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2017		11.655.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2017	11.490.463,46
	(B) 01 a 05 / 2016	8.610.241,46
	(C) 06 a 12 / 2016	13.073.569,12
	(B+C) 01 a 12 / 2016	21.683.810,58

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{11.490.463,46}{8.610.241,46} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ 33,45 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 6 a 12/2016 (C) =	13.073.569,12
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	4.373.254,99
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2017 =	17.446.824,11

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2017 (A) =	11.490.463,46
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2017 =	17.446.824,11
Arrecadação provável para o exercício 2017 =	28.937.287,57
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	11.655.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	5.356.000,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	11.926.287,57

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	11.926.287,57
Fator de correção =	26%

Justificativa

CONFORME APURAÇÃO EM BALANÇO E PROJEÇÃO ATUALIZADA

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 100/2017 R\$ 3.100.834,77



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 0103 **DE 07 DE JULHO DE 2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 85.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Superintendência da Terceira Idade, no valor total de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de Julho de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 103/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.30.00	534	100	73.000,00	
07.001.001.08.122.0046.2030	4.4.90.52.00	539	100	12.000,00	
02.020.001.08.122.0046.2030	3.3.90.30.00	725	100		15.000,00
02.020.001.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00	727	100		10.000,00
02.020.001.08.122.0046.2030	4.4.90.52.00	728	100		10.000,00
02.020.001.08.241.0037.2049	3.3.90.30.00	729	100		10.000,00
02.020.001.08.241.0037.2049	3.3.90.32.00	730	100		10.000,00
02.020.001.08.241.0037.2049	3.3.90.39.00	731	100		10.000,00
02.020.001.08.244.0002.2045	3.3.90.30.00	736	100		10.000,00
02.020.001.08.244.0002.2045	3.3.90.39.00	737	100		10.000,00
TOTAL				85.000,00	85.000,00

DECRETO Nº 104 **DE 07 DE JULHO DE 2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.015.810,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação e Secretaria de Fazenda e Planejamento no valor total de R\$ 1.015.810,00 (Um milhão, quinze mil e oitocentos e dez reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita 07 de Julho de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 104/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.92.00	75	100	79.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2042	3.3.90.39.00	150	110	327.607,50	
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.52.00	183	110	300.000,00	
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.52.00	184	206	150.000,00	
02.010.001.12.365.0012.2042	3.3.90.39.00	208	110	109.202,50	
02.010.001.12.361.0012.2042	3.3.90.39.00	640	606	50.000,00	
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	101	100		79.000,00
02.010.001.12.306.0012.2046	3.3.90.30.00	135	110		114.484,41
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	164	206		150.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	4.4.90.52.00	169	110		78.187,16
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	170	110		20.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.52.00	183	110		19.202,50
02.010.001.12.362.0012.2058	3.3.90.30.00	193	100		20.000,00
02.010.001.12.365.0012.2048	3.3.90.36.00	209	110		107.328,43



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 104/2017

02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	213	110		50.000,00
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	347	100		327.607,50
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.36.00	644	606		50.000,00
TOTAL					1.015.810,00
				1.015.810,00	1.015.810,00

DECRETO Nº 107
DE 18 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor total de R\$ 2.306.662,89 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação e anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento, Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, e Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade e Desenvolvimento Humano no valor total de R\$ 2.306.662,89 (Dois milhões, trezentos e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei federal

nº 4.320/64, por excesso de arrecadação oriundo dos Royalties conforme anexo II e anulação parcial de dotação.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de Julho de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 107/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.28.843.0049.2035	4.6.90.71.00	84	100	827.528,40	
02.007.001.28.843.0049.2035	3.2.90.21.00	744	101	79.134,49	
02.007.001.28.843.0049.2035	4.6.90.71.00	745	101	1.400.000,00	
02.001.001.04.122.0042.2030	3.3.90.30.00	17	100		3.000,00
02.001.001.04.122.0042.2030	3.3.90.39.00	18	100		3.078,50
02.001.001.04.122.0046.2026	3.3.90.30.00	19	100		7.800,00
02.001.001.04.122.0046.2026	3.3.90.39.00	20	100		12.800,00
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.32.00	22	100		2.000,00
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.36.00	23	100		2.000,00
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	24	100		601,00
02.001.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	25	100		3.050,00
02.001.001.04.131.0047.2185	3.3.90.39.00	26	100		35.000,00
02.001.001.04.131.0047.2186	3.3.90.39.00	27	100		35.000,00
02.002.001.04.122.0003.2030	3.3.90.30.00	28	100		10.000,00
02.002.001.04.122.0003.2030	3.3.90.39.00	29	100		4.578,00
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	54	100		80.000,00
02.009.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	98	100		20.000,00
02.009.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	99	100		9.360,73
02.009.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	100	100		10.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	101	100		80.000,00
02.009.001.26.782.0046.2044	3.3.90.30.00	105	100		80.000,00
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.30.00	360	100		2.119,20
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.39.00	362	100		1.630,00
02.019.001.18.122.0046.2030	4.4.90.52.00	363	100		3.418,90
02.019.001.18.541.0022.1015	3.3.90.30.00	369	100		2.218,80
02.019.001.18.541.0022.1015	4.4.90.52.00	371	100		89,67
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.30.00	650	100		119,00
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.39.00	651	100		79.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	4.4.90.52.00	652	100		8.803,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ANEXO I - DECRETO 107/2017

02.005.002.06.182.0011.2030	3.3.90.30.00	657	100	5.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	3.3.90.39.00	658	100	5.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	4.4.90.52.00	659	100	5.000,00
02.015.002.13.122.0046.2030	3.3.90.30.00	660	100	8.100,00
02.015.002.13.122.0046.2030	3.3.90.39.00	661	100	13.750,00
02.015.002.13.122.0046.2030	4.4.90.52.00	662	100	13.541,00
02.015.002.13.392.0013.2073	3.3.90.30.00	668	100	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.2073	3.3.90.39.00	669	100	6.380,38
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.30.00	681	100	124,00

ANEXO I - DECRETO 107/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	683	100		450,34
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.50.43.00	684	100		1.151,82
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.39.00	686	100		1.186,80
02.015.004.27.813.0035.2057	3.3.90.30.00	697	100		5.000,00
02.015.004.27.813.0035.2057	3.3.90.39.00	698	100		5.000,00
02.019.002.18.541.0033.2189	3.3.90.39.00	700	100		5.000,00
02.019.002.18.542.0033.2189	3.3.90.30.00	701	100		5.000,00
02.019.002.18.542.0033.2189	3.3.90.39.00	702	100		5.000,00
02.019.002.18.543.0033.2189	3.3.90.30.00	703	100		15.000,00
02.019.002.18.543.0033.2189	3.3.90.39.00	704	100		5.000,00
02.019.002.18.544.0033.2189	3.3.90.30.00	705	100		7.400,00
02.019.002.18.544.0033.2189	3.3.90.39.00	706	100		5.000,00
02.019.003.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	711	100		3.072,80
02.019.003.04.122.0046.2030	3.3.90.36.00	712	100		10.000,00
02.019.003.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	713	100		11.802,64
02.019.003.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	714	100		93,21
02.019.003.20.122.0017.1008	4.4.90.52.00	715	100		32.158,01
02.019.003.20.604.0031.2084	3.3.90.30.00	716	100		5.100,00
02.019.003.20.604.0031.2084	3.3.90.36.00	717	100		10.000,00
02.019.003.20.606.0031.2080	3.3.90.30.00	719	100		6.628,80
02.019.003.20.606.0031.2080	3.3.90.39.00	720	100		10.000,00
02.019.003.20.606.0031.2080	4.4.90.52.00	721	100		5.702,60
02.019.003.20.606.0031.2082	3.3.90.30.00	722	100		6.807,19
02.019.003.20.606.0031.2082	3.3.90.36.00	723	100		10.000,00
02.019.003.20.606.0031.2082	3.3.90.39.00	724	100		4.600,00
02.020.001.08.122.0046.2030	3.3.90.36.00	726	100		3.000,00
02.020.001.08.122.0046.2030	3.3.90.36.00	726	100		6.491,67
02.020.001.08.241.0037.2093	3.3.90.30.00	732	100		77.475,87
02.020.001.08.241.0037.2093	4.4.90.52.00	735	100		1.844,47
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties					1.479.134,49
TOTAL				2.306.662,89	2.306.662,89

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO II - DECRETO 107 / 2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2017		7.820.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2017	5.706.749,78
	(B) 01 a 06 / 2016	3.160.437,42
	(C) 07 a 12 / 2016	5.447.570,77
	(B+C) 01 a 12 / 2016	8.608.008,19

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{5.706.749,78}{3.160.437,42} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	80,57 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2016 (C) =	5.447.570,77
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	4.389.018,02
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2017 =	9.836.588,79

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2017 (A) =	5.706.749,78
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2017 =	9.836.588,79
Arrecadação provável para o exercício 2017 =	15.543.338,57
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	7.820.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	1.000.000,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	6.723.338,57

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	6.723.338,57
Fator de correção =	22%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 107/2017 R\$ 1.479.134,49



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM 336/2017
DE 11 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012, de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17523/2016 DE 28/06/2016.

RESOLVE:

CANCELAR, conforme informação do DERHU de fls. 25, haja vista que não foi gozada, a **Licença Prêmio**, concedida a servidora **SHELLEN MARIA PEDROSA RIBEIRO**, Prof. II, Matrículas nº 1370-6 e 2260-8, através da Portaria SEADM nº 008/2004, de 14/01/2004, conforme processo nº 15.076/2003, todas as informações de acordo com o o Processo nº 17523/2016, de 28/06/2016, e nos termos do Artigo 130, § 4º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 11 de julho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 337/2017
DE 11 DE JULHO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 14813/2017 de 07/06/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ADRIANA CARLOS VIDAL**, Super. Educacional, Matrícula nº 8344, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 14813/2017, de 07/06/2017, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/06/2017 e término em 10/06/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 11 de julho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 338/2017
DE 11 DE JULHO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 8618/2017

de 30/03/2017,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **HELICIO MENEGATTI BARROS**, Professor I, Matrícula nº 993221, 06 (seis) dias, de **Licença Paternidade**, no período de 10/03/2017 a 15/03/2017, de acordo com o artigo 7º, XIX da CF/88 c/c Decreto nº8.737/2016, conforme Processo nº 8618/2017 de 30/03/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária 11 de julho de 2017.

Jacqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 339/2017
DE 11 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12218/2017 de 09/05/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **CASSIANE ABRANTES DOS SANTOS**, Agente Comunitário, Matrícula nº 901117, 06 (seis) meses e 30 (trinta) dias, de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com o Processo nº 12218/2017 de 09/05/2017, e nos termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/06/2017 e término em 30/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 11 de julho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 340/2017
DE 11 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9515/2017 de 10/04/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANA LUCIA BARBEIRO DE AZEVEDO**, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, matrícula nº 958, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período(s) aquisitivo(s) de 14/06/2008 a 13/06/2013 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 9515/2017 de 10/04/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do

Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/07/2017 e término em 30/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 11 de julho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 341/2017
DE 11 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9389/2017 de 07/04/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **NÍCIA HELENA DO AMARAL**, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, matrícula nº 851, 09 (nove) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período(s) aquisitivo(s) de 12/12/2001 a 11/12/2006; 12/12/2006 a 11/12/2011 e 12/12/2011 a 11/12/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 9389/2017 de 07/04/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/05/2017 e término em 01/02/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 11 de julho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 342/2017
DE 11 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 14341/2017 de 01/06/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **NILCÉA DA SILVA**, S.S.P., Matrícula nº 11859, 01 (UM) ANO, de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com o Processo nº 14341/2017 de 01/06/2017, e nos termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/06/2017 e término em 01/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 11 de julho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4



Município de Araruama

Poder Executivo



**PORTARIA Nº 284
DE 08 DE JUNHO DE 2017**

APOSENTA POR IDADE O SERVIDOR MUNICIPAL JESUS DA SILVEIRA TERRA, NO CARGO DE ARTÍFICE ESPECIALIZADO, CLASSE C, MATRÍCULA: 675-0, DO QUADRO PERMANENTE

A PREFEITA DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo PMA nº 11282 de 01 de julho de 1999 e TCE/RJ nº 260.842-4/00;

RESOLVE:

I – Fica **APOSENTADO** nos termos do inciso II, do artigo 98 da Lei Municipal 548 de 08 de julho de 1986, combinado com inciso III, letra “d” do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal e ARTIGO 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com redação da EC nº 20/98, o servidor municipal **JESUS DA SILVEIRA TERRA**, do Quadro Permanente, na função de Artífice Especializado, Classe “C”, matrícula 675-0, com proventos fixados em R\$ 165,86 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 835 de 28 de junho de 1995, Lei Municipal nº 548 de 08 de julho de 1986, Lei Municipal nº 747 de 05 de abril de 1993, Lei Municipal nº 738 de 02 de dezembro de 1992 e Lei Municipal nº 638 de 18 de novembro de 1989, compostos das seguintes parcelas:

Composição da Remuneração:

Salário Base:.....R\$ 113,13
Ref 07 da Lei Municipal 835/95

Incorporação GA-1:.....R\$ 132,77
Lei Municipal 738/92 c/c Tabela II da Lei Municipal 835/95

Anuênio 16%:.....R\$ 18,10
Lei Municipal 638/89

Total Remuneração:R\$ 264,00

Vencimento Proporcional 16/35 (1+2):.....R\$ 112,41

Anuênio 16%:.....R\$ 18,10
Art. 1º da Lei Municipal 638/89 c/c Inciso I do art. 99 da Lei Municipal 548/86

Complementação de Salário:R\$ 5,49
Art. 138 da Lei Municipal 548/86

TOTAL DE PROVENTOS:R\$ 136,00

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/1999. Revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2017**

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**

**PORTARIA Nº 307
DE 28 DE JUNHO DE 2017**

Concede a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e declara a vacância do cargo

público da servidora **JUCIMAR BENIGNO LEITE**, considerando o que restou provado nos autos do Processo administrativo IBASMA nº 0270 de 23 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I -- **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **JUCIMAR BENIGNO LEITE**, detentora da matrícula funcional nº 000862-1, inscrita no CPF sob o nº 637.770.967-68 e no PIS/PASEP sob o nº 17013012953, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, ocupante do cargo de Oficial Administrativo II – Cl. D, do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

II - Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria à servidora, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, conforme discriminado à fls. 51 do processo administrativo nº 0270/2017, no seguinte valor:

Salário Base:.....R\$ 1.030,70
Lei Complementar nº 095/2015 c/c Anexo VI da LC nº 038/2006.

Anuênio 30%:.....R\$ 309,21
Art. 1º, “b” da LM nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015

Gratificação do Cargo de Subsecretário Incorporada:.....R\$ 3.000,00
LM nº 738/1992 c/c LC 124/2017 e Portaria nº 807 de 16 de março de 2016

Total dos Proventos: R\$ 4.339,91
(quatro mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

III - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2017.**

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**

**PORTARIA Nº 324
DE 04 DE JULHO DE 2017**

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **PAULO ROBERTO CORREA JUNIOR**, Secretário Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, Matrícula 9752-7, C.I.C. 105.492.077-08, para juntamente com o servidor **DANIEL BARBOSA RODRIGUES**, Tesoureiro, Matrícula 9950382-2, C.I.C. 031.291.197-10, movimentarem de forma eletrônica, com vistas a efetuar pagamentos, transferências diversas daquela secretaria, junto a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Agência nº 0888, exclusivamente nas Contas Correntes nºs 0888.006.008-4 (Convênio 336810-07 - Lagoa Dourada) e 0888.006.9-2 (Convênio 39081-77 – Dolce Vita).

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se; Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2017**

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**

**PORTARIA Nº 343
DE 17 DE JULHO DE 2017**

CONCEDE A SERVIDORA MARLI MARIA DA FONSECA VIEIRA – MATRÍCULA 806-0 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 02 MAG 25H - DO QUADRO PERMANENTE AO ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO NO NÍVEL A QUE FAZ JUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo/IBASMA/296/2017 e, em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a servidora **MARLI MARIA DA FONSECA VIEIRA**, titular do Cargo de Professor II 02 MAG 25H, do Quadro Permanente, Matrícula 806-0, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO DE SERVIÇO**, ao nível de PROFESSOR II 18 SUP 25H, devido a partir de 11/02/2010.

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2017**

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 353
DE 19 JULHO DE 2017

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL SILVIA MARIA DA SILVA PASSOS, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL – CL. C, MATRÍCULA 990029, DO QUADRO PERMANENTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 0457 de 11 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora municipal **SILVIA MARIA DA SILVA PASSOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 539.115.987-34, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10715014592, no cargo de Assistente Social – CL. C, matrícula 990029, do Quadro Permanente, nos termos do art. 3º da EC nº. 047/2005, e na Lei Municipal nº 548/86, com proventos fixados em R\$1.263,26 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 1.002,59
LC 095/2015 alterada pela LC 098/2015 c/c anexo VI da LC 038/2006

Anuênio 30%:.....R\$ 260,67
Alínea “b” do art. 1º da LM 638/89 alterada pela LM 2009

Total dos Proventos:R\$ 1.263,26

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2017

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 355
DE 20 DE JULHO DE 2017

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR POR MOTIVO DE ASCENSÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.414/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9.414/2016, com fulcro no que dispõe o Artigo 4º, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 038, de 13/11/2006,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **JOSE HELITO NUNES DE MARINS**, Efetivo, do Cargo de Professor II 18 SUP 25H, Matrícula nº 1002, ocupante do Grupo Operacional do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama.

II – Trata-se de pedido de Ascensão, pelo fato do servidor ter

sido investido no Cargo de Orientador Educacional 31, através do Concurso Público 001/2015, conforme Portaria nº 256, de 17 de fevereiro de 2016.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/02/2016, data da posse no cargo vigente, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2017

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 356
DE 20 DE JULHO DE 2017

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2.747/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta a informação que o servidor **AFRÂNIO JOSE AZEVEDO DOS SANTOS**, Efetivo, Oficial Administrativo II, Matrícula nº 3306 (GABIN), no exercício da função, infringiu o Artigo 43, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:

I – DETERMINAR que seja procedido **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** com vistas a apurar as responsabilidades e infrações, no período máximo de 90 (noventa) dias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.747/2017, com parecer conclusivo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2017

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 357
DE 21 DE JULHO DE 2017

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA POR MOTIVO DE ASCENSÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.957/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3.957/2017, com fulcro no que dispõe o Artigo 4º, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 038, de 13/11/2006,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ELIANE DA SILVA COUTO**, Efetiva, do Cargo de Merendeira, Matrícula nº 3179-8, ocupante do Grupo Operacional do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama.

II – Trata-se de pedido de Ascensão, pelo fato da servidora ter sido investida no Cargo de Professor II 01 MAG 25H, Matrícula 3179-8, através do Concurso Público 001/2015, conforme consta no Processo Administrativo nº 3.957/2017.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/02/2016, data da posse no cargo vigente, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2017

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 358
DE 21 DE JULHO DE 2017

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA POR MOTIVO DE ASCENSÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.694/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9.694/2016, com fulcro no que dispõe o Artigo 4º, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 038, de 13/11/2006,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ADRIANA ANDRADE GODINHO LOPES**, Efetiva, do Cargo de Professor I 31 GRDP 25H, Matrícula nº 12.367, ocupante do Grupo Operacional do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama.

II – Trata-se de pedido de Ascensão, pelo fato da servidora ter sido investida no Cargo de Orientador Educacional 31, Matrícula 12.367, através do Concurso Público 001/2015, conforme Portaria nº 538 de 17 de fevereiro de 2016.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/02/2016, data da posse no cargo vigente, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2017

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



**Republicar por omissão dos itens 24 a 59 do anexo I
Portaria Normativa N.º 001
de 12 de julho de 2017.**

Regulamenta a avaliação da Gratificação de Produtividade Fiscal dos Fiscais de Tributos, Auditor Fiscal, Fiscal de Postura, Fiscal de Obras e Auditor Fiscal ênfase em Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a necessidade de regulamentar parágrafo 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.188 de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - A Gratificação de Produtividade Fiscal será atribuída com observância da **tabela de pontos**, em anexo I, aos Fiscais dos Tributos, Auditor Fiscal, Fiscal de Postura, Fiscal de Obras e Auditor Fiscal ênfase em Meio Ambiente, no exercício de suas funções específicas.

Art. 2º - Os pontos fixados na referida tabela serão atribuídos através do Mapa Mensal de Produtividade Fiscal, no limite individual máximo de 1800 (hum mil e oitocentos) pontos, entregue até o dia 10 do mês subsequente, tendo por base a medição do período compreendido entre o dia 01 até último dia do mês anterior.

Art. 3º - A autoridade competente para aferir a produção individual efetivará o desconto dos pontos correspondentes aos atos anulados, cancelados ou retificados, ressalvados, em tais casos os efetivados em cumprimento a orientação emanada da própria Administração, será o Chefe Imediato.

Art. 4º - Quando as atividades administrativas forem realizadas em conjunto, por mais de um Agente Fiscal, o número de pontos conferidos à ação fiscal será dividido entre os servidores que a efetuaram.

Art. 5º - Quando os pontos auferidos no mês ultrapassarem o limite individual, o quantitativo excedente não será levado a crédito no mês subsequente.

§ 1º - No caso de retorno do Agente Fiscal afastado por motivo de férias, licença médica ou licença especial, perceberá a produtividade conforme a média dos últimos três meses anterior ao afastamento.

Art. 6º - As atividades de fiscalização excepcionalmente desempenhadas por determinação superior, em período noturno (a partir de 18h e até às 6h) ou em sábados, domingos e feriados, terão sua pontuação acrescida de 50 % (cem por cento).

Art. 7º - Poderão ser atribuídos pontos até o limite legal, por atividade especial de fiscalização, expressamente determinada pela autoridade superior, ou por um período de 30 (trinta) dias nos casos de transferência do servidor, mediante relatório.

Art. 8º - Após apurada a pontuação referente à produtividade, nunca superior ao teto previsto no §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.188/2017, serão aplicados os descontos previstos no anexo abaixo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

DESCONTOS	PONTOS
I – Falta injustificada ao serviço	300
II – Atraso injustificado para início ou participação em diligência para as quais for designada pela Chefia	200
III – Recusa ao cumprimento de função ou tarefa que lhe seja atribuída pela Chefia	600

IV – Recusa a participação em diligência para a qual for designada pela Chefia	600
V – Outras omissões ou faltas funcionais disposta no Estatuto dos Servidores do Município	600

Art. 9º - As ações fiscais em curso na data da entrada em vigor desta Portaria serão pontuadas de acordo com a legislação anterior vigente.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 12 de julho de 2017.

Naldir de Oliveira Mendonça
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANEXO I

TABELA DE PONTOS COMUM ÀS DIVERSAS FISCALIZAÇÕES, AVALIADAS MENSALMENTE:

I - FISCALIZAÇÃO - levantamento fiscal realizado no estabelecimento do Contribuinte ou repartição fiscal, com ou sem lavratura de auto de infração

1 - Permanência na repartição, de acordo com escala previamente preparada, vedada a contagem de outros pontos - a - por plantão de 8 horas 30 pontos

2 - Permanência fiscal em estabelecimento do contribuinte, para efeito de apuração ou coleta de elementos por determinação expressa da autoridade competente, mediante relatório, vedada a contagem de outros pontos, por dia.....30 pontos

3 - Emissão de intimação, com entrega pessoal ou publicada no caso de recusa ao recebimento, quando não pontuada em outros procedimentos - por intimação.....5 pontos

4 - Informação quanto à inexistência do contribuinte no local ou no endereço indicado, apurado através de diligência, quando não pontuada em outros procedimentos - por informação..... 5 pontos

5 – autenticação de livros fiscais por competência2 pontos

6- autorização de impressão de documentos fiscais ...5 pontos

7 – Termo de apreensão08 pontos

8 – Visita fiscal para uso de área publica (comercio ambulante)08 pontos

9 – Visita fiscal ao cumprimento de denuncia com B.O.....08 pontos

10 – Retirada de ambulante – por escala05 pontos

11 – Boletim de Ocorrência 05 pontos

12 - Vistoria Fiscal em estabelecimento fiscalização de posturas 05 pontos

13 – Solicitação de enquadramento e mudança de faixa C/ Quadro demonstrativo.. 10 pontos

14 – Relatório com quadro demonstrativo apuração de ISSQN por exercício 10 pontos

15 – Retirada de Placas de propaganda em local irregular com notificação do responsável 08 pontos

16 – Retirada de placas sem autorização para instalação

.....08 pontos

17 – Auto de embargo 20 pontos

18 Auto de infração por atividade clandestina 10 pontos

19 – Solicitação de paralisação temporária das atividades05 pontos

20 – Solicitação para reativar as atividades05 pontos

21 – Solicitação de baixa de inscrição ou transferência de Município 05 pontos

22 – Solicitação de transferência de endereço 05 pontos

23 – Solicitação de remissão de débitos 05 pontos

24- Termo de Medida Cautelar - 08

25- Auto de Interdição de atividade sem Licença ou Autorização Ambiental – 10 pontos

26 - Auto de Embargo de obra sem Licença ou Autorização Ambiental – 20 pontos

27 Auto de Apreensão de petrechos e equipamentos utilizados em crime ambiental– 08 pontos

28 Auto de Apreensão de Fauna Silvestre derivada de crime ambiental – 08 pontos

29 Auto de Apreensão de Produtos ou subprodutos florestais derivados de crime ambiental – 08 pontos

30 Visita fiscal para efeito de apuração de cumprimento do cronograma de execução de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, por dia - 15 pontos

31 Visita fiscal em Área Protegida instituída por Regulamentos Legais da esfera ambiental, por dia - 10 pontos

32 Parecer em Auto de Impugnação/Defesa – 08 pontos

33 Visita fiscal com apresentação de relatório – 10 pontos

34 Visita fiscal em residência, estabelecimento comercial ou industrial – 08 pontos

35 Visita fiscal para apuração de denúncia de crime ambiental – 08 pontos

36 Visita fiscal para apuração de denúncia/solicitação do Ministério Público – 08 pontos

37 Visita fiscal para apuração de denúncia/solicitação do PROGEM – 08 pontos

38 Relatório de Vistoria para Resposta a denúncia de crime ambiental – 15 pontos

39 Relatório de Vistoria para Resposta ao Ministério Público – 15 pontos

40 Relatório de Vistoria para Resposta ao PROGEM – 15 pontos

41 Relatório de Ocorrência (R.O) de Crime Ambiental em Delegacia de Polícia Civil – 20 pontos

42 Aferição de Pressão Sonora – 10 pontos

43 Plantão de Atividades Especiais – 30 pontos

44 Informação, despacho ou parecer em processo - 08 pontos

45 Apoio a Setor, Secretaria ou Órgão – 30 pontos



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - Portaria Normativa N.º 001

- 46 Lançamento de Infrator no Sistema ISSQN- 05 pontos
- 47 Lançamento de Auto de Infração de crime ambiental no Sistema ISSQN- 10 pontos
- 48 Reunião/informação ao Requerente – 10 pontos
- 49 – Notificação/Notificação Preliminar/Intimação – 05 pontos
- 50 Auto de Constatação de Crime Ambiental – 10 Pontos

Porte 1 - 41 UFIRs à 90.203UFIRs
Porte 2 – 90.204 até 180.407 UFIRs
Porte 3 – 180.408 até 270.610 UFIRs
Porte 4 - 270.611 até 360.813 UFIRs
Porte 5 - 360.814 até 541.220 UFIRs

Observação: Os pontos atribuídos acima deverão ser acrescidos de percentagens do valor total da multa penal em UFIR, constante do Auto de Infração, conforme tabela abaixo:

Porte 1..... 0.50% limitado a 10 pontos
Porte 2 0.75% limitado a 20 pontos
Porte 3..... 1.00% limitado a 30 pontos
Porte 4 1.50% limitado a 50 pontos
Porte 5..... 2.00% limitado a 70 pontos

- 51 - Emissão de Certidão de Zoneamento – 10 pontos
- 52 - Vistoria para concessão de habite-se (art. 124 da Lei 373/77) – 10 pontos
- 53 - Auto/Termo de Demolição (art.241 a 243 da Lei 373/77) – 08 pontos
- 54 - Auto de embargo de obra (art.231 a 236 da Lei 373/77) – 08 pontos
- 55 - Auto de infração por obra clandestina apurada em ação fiscal. (art. 227 da Lei 373/77).- 08 pontos
- 56 - Auto de infração por não cumprimento de intimação de paralisação de obra. (art. 228 da Lei 373/77). – 08 pontos
- 57 - Laudo de Interdição de Obra. (art. 237 da Lei 373/77) – 30 pontos
- 58 - Termo de apreensão de materiais (art. 240 da Lei 373/77) – 08 pontos
- 59 – Relatório semanal de expediente fiscal – 08 pontos

II - ATIVIDADES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO

1 - Participação em programas ou cursos de treinamento ou aperfeiçoamento, congressos e seminários ministrados por entidades públicas ou privadas, no Território Nacional ou no exterior, desde que autorizada pela Administração Municipal, mediante apresentação de relatório:

- Na qualidade de docente, por período de até 4 horas.....25 pontos
- Na qualidade de discente, por período de até 4 horas.....18 pontos

2 - Participação em reuniões, comissões e grupos de trabalho ou comparecimento, quando chamado por qualquer órgão público para prestar esclarecimentos sobre ações diretamente relacionadas com o exercício das funções inerentes ao cargo, por dia..... 25 pontos

3 - Participação em reuniões, comissões e grupos de trabalho quando requisitado pela autoridade superior, por período de até 4 horas18 pontos

4 - Atividades internas exercidas na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento ou em qualquer outro órgão do Município quando de interesse da Administração, sendo considerado, para este fim, o mês de 30 (trinta) dias, por dia60 pontos

TABELA ESPECÍFICA

I - FISCALIZAÇÃO:

1 - Fiscalização sumária - Verificação do recolhimento do tributo efetuada pela confronto entre os lançamentos constantes dos livros e guias de recolhimento:

Fiscalização: Verificação do recolhimento do tributo efetuada através do exame de contas de receitas e despesas e do exame de documentos fiscais e comerciais para confronto com as escritas fiscal e comercial e guias de recolhimento, através de análises de balanços, em contribuintes que exerçam atividades tributadas por alíquotas diversas ou em que sejam permitidas deduções para efeito de redução de base de cálculo, através de TIAF:

Porte 1 10 pontos fixos mais 0,500 ponto por mês fiscalizado
Porte 2 15 pontos fixos mais 0,625 ponto por mês fiscalizado
Porte 3 20 pontos fixos mais 0,750 ponto por mês fiscalizado
Porte 425 pontos fixos mais 0,950 ponto por mês fiscalizado
Porte 5 30 pontos fixos mais 1,150 ponto por mês fiscalizado

2 - Fiscalização para verificação de tributo devido por contribuinte autônomo:

Por exercício 2 pontos

3 - Fiscalização para verificação do tributo devido por contribuinte autônomo equiparado a empresa:

Por exercício 2 pontos

4 - Proposta de revisão ou fixação de base de cálculo estimada:

Por estimativa 5 pontos

5 - Informação fundamentada, parecer conclusivo em pedido de restituição ou aproveitamento de crédito, opinamento em regime especial e promoção decorrente de diligência:

Por expediente 5 pontos

6 - Qualquer outro parecer conclusivo, quando não pontuado em outros procedimentos:

Por expediente..... 5 pontos

II - CLASSIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

Porte 1 - Até 100.000,00 UFISA
Porte 2 - Acima de 100.000,00 UFISA até 500.000,00 UFISA
Porte 3 - Acima de 500.000,00 UFISA até 1.500.000,00 UFISA
Porte 4 - Acima de 1.500.000,00 UFISA até 5.000.000,00 UFISA
Porte 5 - Acima de 5.000.000,00 UFISA

Observação: A classificação do porte do contribuinte poderá ser alterada, a critério da autoridade competente para aferir a produção individual, considerando a receita bruta total, quando forem examinados documentos fiscais e/ou comerciais relativos a receitas não vinculadas à prestação de serviços.

III - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO e ou INTERDIÇÃO:

1 - Lavratura de Auto de Infração por falta de cumprimento da obrigação principal:

Por infringência 10 pontos

2 - Lavratura de Auto de Infração por falta de cumprimento de obrigação acessória:

Por infringência5 pontos

Observação: Os pontos atribuídos acima deverão ser acrescidos de percentagens do valor total da multa penal em UFISA, constante do Auto de Infração, conforme tabela abaixo:

Porte 1 0.50% limitado a 10 pontos
Porte 2 0.75% limitado a 20 pontos
Porte 3 1.00% limitado a 30 pontos
Porte 4 1.50% limitado a 50 pontos
Porte 5 2.00% limitado a 70 pontos

TABELA ESPECÍFICA (IPTU)

1- Instrução, parecer ou informação conclusivos em processo administrativo, em que tenha havido prévia alteração cadastral ou inclusão de inscrição:

a - lançamento de tributos do exercício corrente, sem amortizações..... 05 pontos
b - demais casos 05 pontos

2 - Lançamento de tributos decorrente de decisão de outro órgão pertencente à estrutura da SEFAZ 05 pontos

3 - Instrução, parecer ou informação conclusivos em processo administrativo, com ou sem alteração cadastral, com ou sem lançamento de tributos e sem fiscalização do imóvel.....08 pontos

4 - Fiscalização de imóvel - por processo08 pontos

5 - Análise de impugnação a procedimento fiscal efetuado, limitada essa pontuação a uma única vez por fiscal, independentemente do número de recursos interpostos.....08 pontos

6 - Análise conclusiva de processo de valor venal, fundamentado com laudo elaborado de acordo com as normas técnicas de avaliação de imóveis urbanos, com nível de precisão normal, desenvolvido segundo os métodos abaixo relacionados, por laudo:

- Método do custo de reprodução de benfeitorias.....08 pontos
- Método da renda 08 pontos
- Método comparativo de dados de mercado 08 pontos

7 - Análise conclusiva de processo de impugnação de valor venal, fundamentado com laudo avaliatório elaborado com técnicas estatísticas de análise de regressão ou pelos métodos involutivo ou residual, por processo ou por laudo.....08 pontos

8 - Elaboração de laudo, de acordo com as normas técnicas de avaliação de imóveis urbanos, com nível de precisão normal desenvolvido por qualquer dos métodos previstos, por laudo.....08 pontos

9 - Emissão de parecer técnico sobre recursos interpostos ao Conselho de Contribuintes, contra decisão de primeira instância, no caso de processo de valor venal, desenvolvido segundo os métodos abaixo relacionados, por laudo.

- Método do custo de reprodução de benfeitorias 08 pontos
- Método da renda 08 pontos
- Método comparativo de dados de mercado08 pontos



Município de Araruama

Poder Executivo



Observações:

A - Em caráter excepcional, nos itens 1,2,3,4,e 6 a pontuação poderá ser aumentada em virtude da maior complexidade do processo, a critério da direção, tendo como limite máximo 30 pontos.

B - Não serão distribuídos pontos aos simples despachos, como por exemplo, solicitação de desarquivamento de processo com vistas à apensação a outro, solicitação de apensação de processo, solicitação de vistoria e retificação de despacho.

TABELA ESPECÍFICA (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS)

1. Análise e emissão de parecer conclusivo em processos de restituição de indébito:

A – nos casos de não realização da transação 05 pontos
B - nos demais casos 08 pontos

2. Análise, avaliação e emissão de parecer conclusivo em processos de revisão ou impugnação, sem vistoria 08 pontos

3 Análise, avaliação e emissão de parecer conclusivo em processos de revisão ou impugnação, com vistoria 08 pontos

4 - Revisão de todas as guias emitidas no dia 05 pontos

5 Exame e cálculo do imposto devido por tornas/reposições em partilhas constantes de processos judiciais05 pontos

6 Lavratura de Auto de Infração ou Nota de Lançamento 10 pontos

7 Fiscalização e emissão de parecer conclusivo em processo de não incidência (verificação de preponderância) 05 pontos

8 Elaboração de laudo de avaliação de terreno 08 pontos

9 Vistoria 08 pontos

10 Levantamento de dados em cartório 08 pontos

11. Lançamento do tributo a partir da análise de escrituras e outros documentos, por guia02 pontos

TABELA ESPECÍFICA (CONSELHO DE CONTRIBUINTE- JUNTA DE RECURSOS E JULGAMENTO)

1. Emissão de parecer conclusivo, com exame de mérito, em processos classificados em 4 (quatro) níveis de complexidade, a critério do Chefe Imediato:

a – nível 1até 08 pontos
b- nível 2de 08 pontos até 10 pontos
c – nível 3de 11 pontos até 20 pontos
d – nível 4 de 21 pontos até 50 pontos

2. Emissão de parecer conclusivo, com proposta de indeferimento, sem apreciação do mérito05 pontos

3. Emissão de parecer conclusivo, com proposta de retificação de lançamento em processos classificados em 2 (dois) níveis de complexidade a critério do Chefe Imediato:

a – nível 1 até 10 pontos
b – nível 2 de 11 pontos até 20 pontos

4. Exame de processo e formulação de exigência ao requerente, de diligência necessária à respectiva instrução, ou formulação de encaminhamentos diversos 08 pontos

TABELA ESPECÍFICA PARA DIVERSAS FISCALIZAÇÕES (CONSULTAS E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS)

1. Emissão de parecer conclusivo em processo de pedido de reconhecimento de isenção do ISS,..... 09 pontos

2. Emissão de parecer conclusivo em processo de pedido de reconhecimento de isenção do IPTU,09 pontos

3. Emissão de parecer conclusivo em processo de pedido de reconhecimento de isenção e não incidência de Taxas ... 09 pontos

4. Emissão de parecer conclusivo em processo de pedido de reconhecimento de isenção da Taxa de Licença para Estabelecimento para entidade de assistência social 09 pontos

5. Emissão de parecer conclusivo em processo de pedido de reconhecimento de isenção do ITBI, 09 pontos

6. Emissão de certificado declaratório08 pontos

7. Análise referente a imóvel ao qual se aplique, num único processo, a mesma decisão adotada para o imóvel cuja inscrição cadastral nela se mencione em primeiro lugar 08 pontos

8. Emissão de parecer conclusivo em processo de pedido de reconhecimento de imunidade da União, Estados, Distrito Federal, Municípios, templos, partidos políticos, entidades sindicais e de previdência privada 10 pontos

9. Emissão de parecer conclusivo em processo de pedido de reconhecimento de imunidade de instituições de educação e de assistência social 10 pontos

10. Emissão de parecer conclusivo em processo de consulta e casos não previstos nesta Portaria Normativa, classificados em três níveis de complexidade, a critério do Chefe Imediato:

a – nível 1 - até 08 pontos.
b – nível 2 - de 09 pontos até 12 pontos.
c – nível 3 - de 13 pontos até 20 pontos.

11. Elaboração de proposta de indeferimento de plano 09 pontos

31. Formulação de exigência ou diligência para instrução de processos e outros expedientes 09 pontos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6º II), **convoco** os membros efetivos e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde**, para a reunião **ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 31 de julho de 2017, às 18:00h, na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre a seguinte:

PAUTA

1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno;

2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores;

3 – Despacho E expediente;

4 – ORDEM DO DIA:

4.1- Conferência em vigilância de saúde;

4.2- Solicitação da presença na reunião ordinária do CMS/AR, do SUP. GERAL DE SAÚDE PÚBLICA e do COORD. DE REDE HOSPITALAR para dar informações relacionadas à real situação do Hospital São Vicente, e do hospital São Silvestre;

4.3- Competência dos gestores quanto ao descumprimento do TAC;

4.4- Qual é a prioridade e o compromisso da secretaria com a qualidade dos serviços de atendimento no pronto-socorro existente(UPA), e se existe programação para novos postos de pronto-atendimento no município;

4.5- Relatório dos trabalhos realizados pela comissão de fiscalização;

5 – ASSUNTOS GERAIS:

Araruama, 20 de junho de 2017.

Dr. Juarez Rodrigues da Silva
Presidente do CMS/AR.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 042/SESAU/2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e REALTECK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e REALTECK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, CNPJ 09.629.322/0001-79 (Contratada).

OBJETO: O objeto da presente consiste na aquisição de **equipamentos de informática** para atender a necessidade de abastecimento da Secretaria de Saúde (polo Municipal de Saúde) e de todas as Unidades Municipais de Saúde (UPA, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, PAM e Atenção Básica) do Município de Araruama/RJ, conforme termo de referência (Anexo I) do contrato de licitação contido no Processo administrativo sob o número 2.158/2017 e do Pregão Presencial 017/2017.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 205.065,00 (duzentos e cinco mil e sessenta e cinco reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de junho de 2017.

PORTARIA SEADM Nº 344/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7902/2017 de 23/03/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**, AGENTE COMUNITARIO, matrícula nº 900161, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/01/2009 a 31/12/2013 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 7902/2017 de 23/03/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2017 e término em 31/10/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 18 de julho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 345/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11048/2017 de 27/04/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **JORGE LUIZ FELIX DA SILVA**, MÉDICO CARDIOLOGISTA, matrícula nº 980151, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 23/01/2011 a 22/01/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 11048/2017 de 27/04/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2017 e término em 31/10/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 18 de julho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 346/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7761/2017 de 22/03/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **JONAS CANDIDO DE MORAES**, Orientador Pedagógico, Matrícula nº 993015, consecutivamente, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.16, do Processo nº 7761/2017, de 22/03/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 12/07/2017 e término em 07/01/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 18 de julho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 348/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1731/2017 de 19/01/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **JUPIARA FERREIRA DUARTE**, S.S.P., Matrícula nº 982874, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, de

acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.22, do Processo nº 1731/2017 de 19/01/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/07/2017 e término em 09/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 18 de julho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 349/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 3492/2017 de 08/02/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **LUCINEA FRANCO PEREIRA**, A.S.G., Matrícula nº 2091, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.13, do Processo nº 3492/2017 de 08/02/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 02/03/2017 e término em 01/03/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 18 de julho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 350/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 3534/2017 de 08/02/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ROJANGELA CLARA DA COSTA**, Prof. II, Matrículas nº 2676 e 3228, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.19, do Processo nº 3534/2017 de 08/02/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/07/2017 e término em 09/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 18 de julho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 351/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28388/2016 de 02/12/2016.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **LUDIMILA RODRIGUES SILVA**, Agente Comunitário, Matrícula nº 901148, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.15, do Processo nº 28388/2016 de 02/12/2016, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/07/2017 e término em 11/07/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de julho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 352/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12766/2017 de 12/05/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **SIMONE CRISTINA DA SILVA LAJE**, A.S.G., Matrícula nº 6724, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.15, do Processo nº 12766/2017 de 12/05/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/07/2017 e término em 11/07/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de julho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 353/2017
DE 18 DE JULHO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10871/2017 de 26/04/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **TERESA JESUS DA CUNHA BARCELLOS**, S.S.P., Matrícula nº 11241, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10, do Processo nº 10871/2017 de 26/04/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/07/2017 e término em 07/01/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 18 de julho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 354/2017
DE 18 DE JULHO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10729/2017 de 25/04/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **MARIA LUIZA PEREIRA SOARES**, Prof. I, Matrícula nº 10860, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.13, do Processo nº 10729/2017 de 25/04/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/07/2017 e término em 11/07/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 18 de julho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 355/2017
DE 18 DE JULHO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12750/2017 de 12/05/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **VANUZIA FERREIRA DA SILVA**, A.S.G., Matrícula nº 9150, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 12750/2017 de

12/05/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/07/2017 e término em 07/01/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 18 de julho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

ATO Nº 458
DE 15 DE JULHO 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar a servidora **MELISSA JARDIM DE SOUZA**, como responsável técnica para Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir desta data .

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, 15 de julho de 2017.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº330
DE 12 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa para atuar na Comissão de Liquidação, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão de Liquidação de Despesa**, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 , da SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, com a seguinte disposição:

Alexandre Tadeu Nunes Corrêa – Mat. 013065-6 (Fiscal de Contrato)
Ana Paula Rodrigues de Souza – Mat. 9146-0 (Fiscal de Contrato)
Luiz Guilherme Barbosa Baalbaki – Mat. 9950441 (Fiscal de Contrato)
Luciano Vieira Calheia – Mat. 9222 (Fiscal de Contrato)
Agostinho Bioni da Silva – Mat. 6612 (Fiscal de Contrato)
Marcelo Andrade da Fonseca – Mat. 990426-8 (Fiscal de Contrato)
João Heitor Borges Bravo – Mat. 9950391-3 (Fiscal de Contrato/ Patrimônio)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2017.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 331
DE 12 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa para

atuar na Comissão de Liquidação, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão de Liquidação de Despesa**, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 , da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a seguinte disposição:

Mario Ely Aguiar de Souza - Mat. 10893 (Fiscal de Contrato)
Jorge Ramalho da Silva – Mat. 739 (Fiscal de Contrato)
Jerusa Galdino Boechat – Mat. 8165 (Fiscal de Contrato)
João Heitor Borges Bravo – Mat. 9950391-3 (Fiscal de Contrato/ Patrimônio)
Marley Carvalho Nunes Terra – Mat. 467 (Fiscal de Contrato – Serviços Diversos)
Roberta Resende Corrêa – Mat. 9950903 (Fiscal de Contrato/Serviços Diversos)
Bruna de Faria Pereira Lourenço – Mat. 9950782 (Fiscal de Contrato – Merenda)
Jamil Monteiro Campos – Mat. 8031 (Fiscal de Contrato – Veículos/transporte)
Talita Corrêa dos Santos – Mat. 9950766 (Fiscal de Contrato/ Casa Creche)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2017.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 332
DE 12 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa para atuar na Comissão de Liquidação, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão de Liquidação de Despesa**, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 , da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER com a seguinte disposição:

Felipe Pereira Lima – Mat. 9949423-7 (Fiscal de Contrato)
Antônio Carlos de Sá Canellas – Mat. 3880-6 (Fiscal de Contrato)
João Heitor Borges Bravo – Mat. 9950391-3 (Fiscal de Contrato/ Patrimônio)
Igor Martins da Silva Ferreira – Mat. 9949162-1 (Fiscal de Contrato)
Ruam Carlos da Silva – Mat. 03336-7 (Fiscal de Contrato)
Elaine de Souza Almeida Rocha – Mat. 9950370 (Fiscal de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2017.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



**PORTARIA Nº 333
DE 12 DE JULHO DE 2017.**

Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa para atuar na Comissão de Liquidação, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 .

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Liquidação de Despesa, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 , da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com a seguinte disposição:

Sérgio Nirello Júnior – Mat. 10406 - (Fiscal de Contrato)
João Heitor Borges Bravo – Mat. 9950391-3 (Fiscal de Contrato/ Patrimônio)
Samuel Lira Filho – Mat. 12816
Luciana Rocha Muniz – Mat. 6951

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2017.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

**PORTARIA Nº 334
DE 12 DE JULHO DE 2017.**

Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa para atuar na Comissão de Liquidação, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Liquidação de Despesa, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 , da SECRETARIA MUNICIPAL

DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com a seguinte disposição:

Welton Pinto Barbosa – Mat. 010935-5
Audamir da Cruz Cunha – Mat. 008190-6
Luiz Fernando Alves Ferreira – Mat. 9950696
Guilherme de Lima – Mat. 9950697
Sérgio Luiz Dias Ribeiro – Mat. 002052-4
Ana Luiza Lube Valladares – Mat. 9950699
Cristiane Tavela Lemes – Mat. 9950700
Adriano Moura dos Santos – Mat. 010777-8
Felipe Conceição – Mat. 9950533
André Luiz da Silva – Mat. 9002448
Douglas Vellozo da Silva – Mat. 9953346-5
João Heitor Borges Bravo – Mat. 9950391-3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2017.**

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

EXPO GOSPEL 2017 reúne mais de dez mil pessoas no último dia de evento

A segunda e última noite da Expo Gospel 2017 se estendeu pela madrugada e terminou com gostinho de quero mais. O público não se apegou ao ponteiro do relógio e ficou até o término do evento, que foi encerrado por volta de 1h. Segundo a Defesa Civil, mais de 18 mil pessoas passaram pelo Espaço de Eventos, na Praia do Siqueira, durante os dois dias de festa. Cerca de dez mil somente no sábado (22).

Quem abriu o evento foi o Ministério Ele Vem, seguido do cantor Marquinhos Gomes.

Participante assíduo de outras edições, Marquinhos entoou canções em forma de orações. Cantou sucessos como "Ele não desiste de você" e a nova música de trabalho "Quarto secreto". O cantor comentou sobre o retorno ao palco da expo.

"Eu estou muito feliz em poder participar dessa festa. É um evento que não pode parar, porque é bom para movimentar o comércio local e ajudar as igrejas. Quero poder estar nas outras edições da expo", destacou.

Na sequência Sérgio Saas e Raiz Coral fizeram uma bela apresen-

tação com canções autorais e de artistas do meio gospel. Essa foi a primeira vez que Sérgio se apresentou na região. Quem também veio a Cabo Frio pela primeira vez foi o cantor Ton Carfi, que colocou todo mundo para dançar. Ele subiu ao palco um pouco mais de meia noite, chamou algumas pessoas da plateia para dançar, ensinou coreografias e fez um dueto com Sérgio Saas. "O retorno desse evento é mais uma conquista do povo de Deus e eu estou muito feliz em poder comemorar mais essa vitória", comemorou. A vice-prefeita,

Rute Schuindt, fez um balanço do evento e acredita que o município deu mais um passo a frente com a realização da Expo. "Estamos passando por uma crise, mas são nesses momentos que devemos louvar para que as bênçãos venham. Estamos felizes em poder ajudar as igrejas, que poderão investir o lucro da venda dos alimentos vendidos nas barracas nos projetos sociais que realizam", celebrou.

Ao término do evento o pastor e organizador da expo, Samuel Gonçalves, estava com o sentimento de dever



cumprido. "A Expo Gospel é uma visão que nasceu no coração de Deus e do prefeito Marquinho Mendes. Ficamos muito tristes nesses três anos que o evento deixou de acontecer. Mas retomamos

a programação e ainda tivemos a honra de ter a união das igrejas católica e evangélica. Que venha a Expo Gospel 2018!", ressaltou.

Portal da Prefeitura de Cabo Frio

Teatro Municipal de São Pedro da Aldeia terá homenagens a mulheres negras

O Teatro Municipal de São Pedro da Aldeia, na Região dos Lagos do Rio, vai receber uma premiação de mulheres negras aldeenses às 19h nesta sexta-feira (28). A 3ª Edição do Prêmio Dandada Guerreira será em

homenagem ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, lembrado nesta terça-feira (25). A entrada vai ser gratuita.

O objetivo do evento é dar visibilidade e empoderar a mulher negra

aldeense, que, acima de tudo, luta pela vida, pelo sustento e fortalecimento de suas famílias. Serão homenageadas 20 mulheres de diversas áreas de atuação, que têm pouca visibilidade, para a luta contra o racismo.

O evento é organizado pela Diretoria de Políticas Públicas de Promoção de Igualdade Racial, Associação de Mulheres Afrodescendentes Nair de Souza e Movimento Negro de São Pedro da Aldeia.

NOSSO DENTISTA NO SEU BAIRRO



AGOSTO

TODA SEGUNDA

DIAS:
07, 14, 21 e 28

- UNIDADE MÓVEL 1 - NORIVAL CARVALHO
LOCAL: ESCOLA FAUSTINA SILVA CARVALHO
- UNIDADE MÓVEL 2 - FAZENDINHA
LOCAL: ESCOLA MARGARIDA TRINDADE DE DEUS

TODA TERÇA

DIAS:
01, 08, 15, 22 e 29

- UNIDADE MÓVEL 1 - CLUBE DOS ENGENHEIROS
LOCAL: ESCOLA M. THIOPHYLA SOARES DE BRAGANÇA
- UNIDADE MÓVEL 2 - MUTIRÃO/MATARUNA
LOCAL: COLÉGIO SINVAL PINTO DE FIGUEIREDO

TODA QUARTA

DIAS:
02, 09, 16, 23 e 30

- UNIDADE MÓVEL 1 - MACABÚ
LOCAL: IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS PASTOR AMARILDO
- UNIDADE MÓVEL 2 - OUTEIRO
LOCAL: COLÉGIO ANTONIO ANDRADE MÜLLER

TODA QUINTA

DIAS:
03, 10, 17, 24 e 31

- UNIDADE MÓVEL 1 - MORRO MORENO
LOCAL: ESCOLA BRUNO BARRETO NAMETALLA
- UNIDADE MÓVEL 2 - ITATIQUARA
LOCAL: POSTO DE SAÚDE
ESTRADA DE MORRO GRANDE, S/N

TODA SEXTA

DIAS:
04, 11, 18 e 25

- UNIDADE MÓVEL 1 - SAPOLÂNDIA/CONDOMÍNIO 2
LOCAL: IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS CRISTO É VIDA
RUA 28 DE SETEMBRO, LOTE 28 - QUADRA 19
- UNIDADE MÓVEL 2 - XV DE NOVENBRO
LOCAL: COLÉGIO PROFESSOR CARLOS LEAL



PREFEITURA ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA



Sunset temático recebe participantes de campeonato de canoas havaianas

A terceira etapa do Campeonato Estadual de Canoas Havaianas em Cabo Frio consolidou a retomada dos grandes eventos na cidade. A competição, que acontece no domingo (30) no Canto da Praia do Forte, promete atrair um grande público. Só entre remadores e equipe de produção do evento, são esperadas cerca de 500 pessoas.

A orla da Praia do Forte vai ser transformada em um pedacinho do Havaí já no sábado (29), quando os empresários vão decorar os estabelecimentos e vão realizar o Sunset Temático. Das 15h às 23h a confraternização conta música e gastronomia e será uma espécie de boas-vindas aos atletas, e uma opção de lazer para os turistas e moradores da cidade. O evento tem o apoio da Secretaria Municipal de Turismo, do Sebrae, Sindicato dos Empresários de Hotelaria e Restaurantes e Cabo Frio Convention & Visitors Bureau.

“O Convention entende que é muito importante fazer eventos na temporada de março a novembro. Queremos atrair um público para esse período do ano, e para isso é muito importante o resgate destes eventos. Vemos que as Secretarias estão se movimentando. A Secretária de Turismo, Fabíola Bleicker,

está muito envolvida com o trade turístico, apoiando todas nossas ações”, declarou a presidente do Convention Bureau, Maria Inês Oliveros.

Para a secretária de Turismo, a cidade tem um enorme potencial para atrair e sediar eventos que fomentem o turismo de Cabo Frio.

“A implantação dos Pólos Gastronômicos da Passagem e do Boulevard Canal valorizam os espaços e incentivam a economia da cidade. O fechamento da Orla da Praia do Forte, aos domingos, também é uma forma de fortalecer o comércio local. Estamos desde o início do ano realizando diversas ações, em parceria com instituições e empresários, para resgatar os grandes eventos. E a terceira etapa do Campeonato Estadual de Canoas Havaianas também deixará frutos muito positivos para o turismo de Cabo Frio”, finalizou Fabíola.

Terceira Etapa do Campeonato Estadual de Canoas Havaianas

A terceira etapa do campeonato começa às 8h do dia 30 (domingo) e conta com as categorias Sênior Master, Open, Master, Estreante, Golden e Mista Open. O trajeto é de 10 KM no Open Masculino e Feminino e 5 km nas demais categorias.

Portal da Prefeitura de Cabo Frio

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 10072/2017

WELLINGTON RIGUETTI GODINHO, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 13 DE ABRIL DE 2017, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** PARA APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, SITO NO LOTE 12, QUADRA M, LOTº BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CENTRO, ARARUAMA/RJ.

PROCESSO Nº 10073/2017

FATIMA RODRIGUES, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 13 DE ABRIL DE 2017, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** PARA MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, SITO NO LOTE 05, QUADRA B, LOTº GRANJAS LAGOINHA, PICADA, ARARUAMA/RJ.

PROCESSO Nº 12769/2017

CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 12 DE MAIO DE 2017, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, SITO NO LOTE 06, QUADRA 27, 2ª SEÇÃO DO LOTº VILA VENEZA, PRAIA SECA, ARARUAMA/RJ.

PROCESSO Nº 3116/17

ARMAZÉM DOS FIOS LTDA ME, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 03 de julho de 2017, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR, no lote 29-A da quadra 03 do loteamento Salina Branca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

Processo nº 2017/12666

Empresa: SÓLIDA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 72.045.925/0001-60, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** Nº 0035/2017, de acordo com o decreto 047/2010; art.8;§ 2º, para a atividade de Construção Civil, situada no seguinte endereço: Av. Brasil 141, Centro - Araruama-RJ CEP 28.970-000.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 10091/17

MARIA ADAELTA GOMES PEREIRA, CPF 018.767.007-26, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 28 de junho de 2017, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** Nº 0043/2017, para APROVAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE PRÉDIO COMERCIAL, no lote 12-A da quadra DELTA do loteamento Parque Hotel Araruama, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

Processo 2017/18081

JOÃO PINTO FABRÍCIO, CPF 938.229.797-91, torna Público que **REQUEREU** à Secretária de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 21/07/2017, a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para Serviços de borracharia para veículos automotores, na Av. Gladstone Jose de Oliveira, Lote 05, Itatiquara, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 18365 / 2017

MERCADÃO DAS TELHAS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.172.346/0001-53, que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca em 25 de julho de 2017, a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, para a atividade de comércio varejista de materiais de construções descritas no cartao de CNPJ, com sede na Rodovia RJ-124, s/n, Lote 27-B, Quadra 000, Buraco do Pau, Araruama - RJ.

Processo 11.700/2017

Diesel Data Base File Desenvolvimento de Dados LTDA ME, CNPJ nº 12.109.089/0001-08, torna - se público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, em 26/06/2017 a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** nº 0039/2017, com validade de 26/06/2021 para a atividade de: Aprovação de Projeto para construção multifamiliar, situado na Área A, com área de 470,00m², oriunda do desmembramento de um terreno com 1.414,00m², situado no lugar denominado "ENGENHO VELHO", em zona urbana do 1º distrito de Araruama, Estado do Rio de Janeiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

Processo 11.702/2017

Diesel Data Base File Desenvolvimento de Dados LTDA ME, CNPJ nº 12.109.089/0001-08, torna - se público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, em 26/06/2017 a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** nº 038/2017, com validade de 26/06/2021 para a atividade de: Aprovação de Projeto para construção multifamiliar, situado na Área B, com área de 474,00m², oriunda do desmembramento de um terreno com 1.414,00m², situado no lugar denominado "ENGENHO VELHO", em zona urbana do 1º distrito de Araruama, Estado do Rio de Janeiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

Processo 27.781 /2016

Parnaíba Serviços e logística LTDA, CNPJ nº 21.228.588/0001-05, torna - se público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, em 14/07/2017 a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, nº 062/2017, com validade de 14/07/2021 para a atividade de: Aprovação de Projeto para construção multifamiliar, situado no lote 23, da quadra 11 do Loteamento Balneário Nova Iguaba,, 1º distrito de Araruama/RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

Processo 13.711 /2017

Parnaíba Serviços e logística LTDA, CNPJ nº 21.228.588/0001-05, torna - se público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, em 14/07/2017 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, nº 061/2017, com validade de 14/07/2018 para a atividade de: Aprovação de Projeto para construção de prédio misto, situado no lote 03, da quadra A, Gleba A, do Loteamento Bairro de Fátima, sito em Capa Azul, 1º distrito de Araruama/RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO: 18111/2017

JOSÉ DO BONFIM RODRIGUES ROCHA, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 21 de JULHO de 2017, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** para projeto de Remembramento e Desmembramento dos lotes 01 e 02 da quadra 09 do Lotº Mirante da Paz - Gleba I - situado no 1º distrito do Município de Araruama-RJ.

Detran itinerante leva serviços a 50 cidades do interior do RJ em agosto

O Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro levará serviços itinerantes a 50 cidades do interior em agosto. Os serviços começam no dia 1º em Quissamã e Porciúncula, no Norte e Noroeste Fluminense. Também haverá atendimento em Saquarema e Iguaba Grande, na Região dos Lagos.

O Detran itinerante oferece serviços como licenciamento anual, transferência de propriedade, transferência de município, transferência de jurisdição, 2ª via de CRV, inclusão e baixa de alienação, além de alteração de características. Para agendar o serviço, os motoristas devem ligar para 0800-0204040 e 0800-0204041 ou acessar o portal do Detran.

Calendário de vistas

1/8 – Japeri, Quissamã, Porciúncula e Seropédica;

2/8 – Guapimirim, Carapebus, Varre-Sai, Silva Jardim e Mendes;

3/8 – Três Rios, Conceição de Macabu, Laje do Muriaé, Arraial do Cabo e Engenheiro Paulo de Frontin;

4/8 – Natividade;

7/8 – Sapucaia, Tanguá, Porto Real;

8/8 – Itaocara, Arraial do Cabo, Seropédica e Quatis;

9/8 – Cambuci, Saquarema, São Francisco de Itabapoana, Mangaratiba e Itatiaia;

10/8 – Aperibé, Silva Jardim, São Francisco de Itabapoana, Itaguaí, Rio Claro e Rio das Ostras;

11/8 – São Francisco de Itabapoana;

14/8 – Quissamã e Duas Barras;

15/8 – Areal, Carapebus, São Fidélis, Saquarema e Santa Maria Madalena;

16/8 – Sumidouro, Conceição de Macabu, São João da Barra, Três Rios, Trajano de Moraes e Sapucaia;

17/8 – Carmo, Tanguá, São Fidélis, Itaguaí, Bom Jardim, Três Rios e Rio das Ostras;

18/8 – São Fidélis;

21/8 – Iguaba Grande e Cantagalo;

22/8 – Rio das Flores, Silva Jardim, Cardoso Moreira, Seropédica e Bom Jardim;

23/8 – Pinheiral, Arraial do Cabo, São João da Barra, Três Rios e São Sebastião do Alto;

24/8 – Pinheiral, Saquarema, Cardoso Moreira, Itaguaí, Piraí, Três Rios e Rio das Ostras;

25/8 – Italva;

28/8 – Levy Gasparian, Quissamã e Mangaratiba;

29/8 – Itaocara, Carapebus, São José do Vale do Rio Preto, Silva Jardim e Paraty;

30/8 – São José de Ubá, Conceição de Macabu, São José do Vale do Rio Preto e Arraial do Cabo;

31/8 – Três Rios, Tanguá, Italva, Itaguaí e Rio das Ostras.

Cabo Frio é base de pesquisa internacional para preservação de atuns

Portal da Prefeitura de Cabo Frio

A vocação da costa cabo-friense para a pesca, terceiro pólo produtor do Estado do Rio de Janeiro, pode contribuir de maneira significativa para o Programa de Marcação de Atum Tropical do Oceano Atlântico. O projeto é financiado pela Comissão Internacional para Conservação dos Atuns do Atlântico (IC-CAT, na sigla em Inglês), que oferece recompensa em dinheiro por peixe e brindes a pescadores que capturarem os atuns marcados.

Até agora foram marcados cerca de dois mil atuns nas costas cabo-frienses, a maior quantidade entre todas as regiões brasileiras envolvidas no projeto, que está em andamento. São dois tipos de marcas: as amarelas e as laranjas ou vermelhas. No caso das amarelas, os pescadores que a encontrarem devem informar os dados da marca, onde o

peixe foi capturado, dia e horário, além do tipo de peixe e tamanho forcal (da boca até a ponta inferior da forquilha caudal, que deve ser medido pela barriga do peixe).

Em relação às marcas laranja ou vermelhas, os peixes também possuem uma marcação química, e devem ser preservados em gelo. No cais, os produtos serão adquiridos pelos pesquisadores pelo preço de mercado.

Recompensa e premiação

O superintendente de pesca Alexandre Marques recomenda que os peixes capturados com as marcas sejam mantidos em local separado nos cruzeiros de pesca, facilitando o trabalho dos pesquisadores no ato do desembarque. Ele lembra que a colaboração dos mestres de embarcação é indispensável.

“Precisamos maximizar os esforços para

recuperação das marcas. O pescador, ao encontrar um peixe marcado, precisa entender que possui uma jóia em suas mãos e não um problema” destaca o coordenador-geral do programa, Pedro Güemes.

Nesta primeira fase, além da costa fluminense onde foram marcados dois mil peixes, estão sendo marcados ao todo 13 mil exemplares de atuns, incluindo bonito listrado, albacora laje e albacora bandolim e, ainda, em menor escala, cavala impigem nos estados de Santa Catarina, Pernambuco e Rio Grande do Norte. O Uruguai também está nesta etapa. Em todo o Atlântico, os esforços internacionais almejam marcar 120 mil peixes no decorrer do ano.

Cartas de pesca fazem a diferença

Por meio das marcas, o programa pretende identificar o volume do



estoque de atuns e rota migratória. Será possível, ainda, avaliar questões como idade, crescimento e reprodução. O coordenador municipal de Meio Ambiente de Cabo Frio, biólogo Eduardo Pimenta, que comanda os trabalhos na costa fluminense, lembra que “o fenômeno da ressurgência gera abundância de alimentos e torna a região um lugar ímpar, como berçário de espécies e

rota migratória”.

O sucesso nas marcações realizadas em Cabo Frio se deve, em parte, à existência de cartas de pesca desenvolvidas pela equipe de pesquisa orientada por Pimenta nas duas últimas décadas.

“Sabemos o que queremos e sabemos onde encontrar por conta das nossas cartas de pesca, desenvolvidas aqui mesmo em Cabo Frio”,

destacou Pimenta, ressaltando que os dados gerados são fundamentais para a tomada de decisões e elaboração de políticas públicas que mantenham as cotas de consumo equilibradas, garantindo os empregos gerados e os estoques para que as futuras gerações também possam usufruir de uma proteína saudável.

Portal da Prefeitura de Cabo Frio

Primeira Copa Tamoios de Futsal amador acontece em agosto

Portal da Prefeitura de Cabo Frio

Cabo Frio vai receber a Primeira Copa Tamoios de Futsal Amador. O campeonato será realizado em agosto no Ginásio Poliesportivo João Augusto Teixeira Silva. As inscrições já estão abertas e vão até o dia 10 de agosto.

Os interessados devem se dirigir à administração do ginásio, com a relação completa dos atletas e o nome do time de segunda a sexta, das 9h às 17h. A inscrição custa R\$120 por equipe, que podem ter até 12 atletas. O campeonato

é organizado pela Liga Desportiva Amadora das Comunidades Negras de Tamoios, em parceria com a Secretaria de Esporte de Cabo Frio.

A previsão da organização é que o campeonato comece no dia 17 de agosto e termine em outubro. Ao todo serão 18 equipes, e os jogos serão disputados às segundas e quartas, sempre na parte da noite, entre 19h e 22h30.

A fórmula de disputa é bem simples: os 18 times se dividem em dois grupos com nove

times cada. Os quatro primeiros de cada grupo avançam às quartas de final em cruzamento olímpico - 1º do grupo A x 4º do grupo B, 2º do grupo A x 3º do grupo B, e assim sucessivamente até a final. Haverá também decisão do terceiro lugar, além de troféus e medalhas para os primeiros colocados.

De acordo com o presidente da Liga Desportiva Amadora das Comunidades Negras de Tamoios, Ronaldo Hermano, a parceria com a Prefeitura é importante para auxiliar

os jovens: “Queremos agradecer a oportunidade de poder realizar o campeonato no ginásio. As crianças e jovens de Tamoios necessitam desse apoio”, afirma ele.

Para o secretário de Esporte, Eliseu Pombo, o futsal tem muita tradição na cidade, por isso é importante promover campeonatos como esse:

“É importante frisar que o esporte tem que ser desenvolvido em todo o território de Cabo Frio. Sabemos da situação de crise e mesmo com



todas as dificuldades a administração do ginásio tem conseguindo realizar eventos importantes, como o campeonato de vôlei, em março, e agora, o futsal. O futebol de salão é muito forte em Cabo Frio, por isso precisávamos desse

campeonato para dar uma atenção aos jovens que gostam dessa modalidade em Tamoios. Toda a Secretaria de Esporte está envolvida nesse projeto”, conclui Eliseu.

Portal da Prefeitura de Cabo Frio

Prefeitura de Araruama realiza Curso de Formação para Guarda Escolar

Ascom/Araruama



Ascom/Araruama



A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Educação, realizou nos dias 25 e 26 de julho, das 9 às 17h,

um Curso de Formação para a Guarda Escolar e toda equipe de apoio, na Escola Municipal Nair Valadares.

De acordo com a

Secretária de Educação, Fernanda Pinto, cerca de 70 guardas participaram do primeiro dia do curso que teve o objetivo de aprimorar a qualida-

de do suporte oferecido às escolas e aos alunos da rede municipal.

"Nossa intenção é instrumentalizar estes profissionais da área da

segurança com informações diversas sobre a comunidade escolar, através de palestras, oficinas, rodas de debate e troca de experiências.

As oficinas são ministradas pelos pedagogos, orientadores pedagógicos e educacionais da Secretaria Municipal de Educação", disse.

Transplantes de fígado atingiram marca histórica

Os transplantes de fígado no Rio de Janeiro atingiram marca histórica: neste primeiro semestre, o Programa Estadual de Transplantes (PET) registrou 114 transplantes de fígado, sendo que ao longo de todo o ano de 2016, foram 199 procedimentos. No domingo (23/7), o PET recebeu autorização para doação de órgãos de um paciente de 89 anos, com diagnóstico de morte cerebral: após a avaliação da equipe médica, o fígado foi captado e implantado durante a madrugada.

Sob a coordenação do PET, o órgão foi encaminhado para ser transplantado em um paciente do Hospital Adventista Silvestre (HAS), no Cosme Velho. O procedimento foi realizado por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). De acordo com o Sistema Nacional de Transplantes, trata-se de um dos doadores mais velhos já registrados no país: o doador mais velho, incluindo órgãos e tecidos, tinha 95 anos. Aos 89, o paciente doador doou o fígado mais velho do Brasil e é doador com a idade mais avançada já registrada no es-

tado do Rio de Janeiro.

– A expansão dos critérios de aceite para a captação de órgãos de pacientes considerados idosos cumpre um importante papel para o aumento do número de procedimentos de transplantes. Nosso país vem observando o envelhecimento populacional e, atualmente, com os avanços da ciência e da medicina, é possível envelhecer de forma saudável. Certamente, esta é uma doação simbólica que mostra como o fim de uma vida longa e bem vivida pode representar um novo começo para outra pessoa. Agradecemos à família do doador, que foi sensível num momento de dor profunda, ao dizer “sim” à doação de órgãos – destacou o secretário de Saúde, Luiz Antonio Teixeira Jr.

Chefe do programa de transplante hepático do HAS, o cirurgião especialista em transplantes Eduardo Fernandes afirmou que o caso merece destaque justamente por reforçar a segurança da utilização de órgãos de doadores idosos.

– O procedimento não

teve qualquer intercorrência. O paciente receptor passa bem e apresenta boa recuperação. Nossa expectativa é de que esta seja uma nova oportunidade de vida para um paciente mais jovem, graças à atitude solidária da família deste idoso que, ao fim de uma vida longa, ainda salvou a vida de outra pessoa – explicou o especialista.

Um dos maiores avanços da medicina no século 20, o transplante representa, em muitos casos, a única oportunidade de uma nova chance de vida para pacientes que dependem deste tipo de procedimento para sobreviver. A mudança do perfil do doador – ou seja, o aumento do aceite, pelas unidades transplantadoras, de órgãos de doadores limítrofes (com idades a partir dos 60 ou 65 anos) – vem sendo observada, principalmente, por causa do envelhecimento da população brasileira, assim como as possibilidades de uma vida longa e saudável.

– A necessidade por doadores de órgãos é crescente e em países como a Espanha, referência mundial

neste tipo de procedimento, já se vêm observando o envelhecimento progressivo das idades dos doadores. A aceitação de órgãos considerados limítrofes é uma colaboração essencial para o problema da escassez de órgãos para transplantes. Atualmente, podemos afirmar que esta tem sido uma mudança em diversos países do mundo – explicou o coordenador do Programa Estadual de Transplantes, o médico urologista Gabriel Teixeira.

Rio de Janeiro registra crescimento de doações de órgãos

O Rio de Janeiro também registrou aumento de doações de outros órgãos. Os transplantes de rins, entre janeiro e junho de 2017, chegaram a 186, o que equivale a 50% do total de cirurgias realizadas em 2016, quando foram feitos 372 transplantes. Ainda no primeiro semestre deste ano, foram realizados sete transplantes de coração (procedimentos considerados mais raros e complexos), enquanto, em 2016, foram nove cirurgias deste tipo.

Os transplantes de

córnea seguem registrando marcas inéditas. Foram 400 cirurgias entre janeiro e junho de 2017. Ao longo de todo o ano de 2016, foram 575 procedimentos.

Campanha Doe+Vida

Em abril de 2015, a Secretaria de Saúde lançou a Campanha Doe+Vida, que conta com um site exclusivo para as pessoas que querem declarar sua vontade de ser doador de órgãos. No Brasil, não existe nenhum documento que possa ser deixado em vida para garantir a doação de órgãos após a morte. Somente familiares diretos podem autorizar a doação, por isso, é fundamental que as pessoas que queiram ser doadoras conversem com suas famílias e deixem claro o desejo de ter os órgãos doados.

No site, é possível fazer o cadastro e compartilhar essa vontade com parentes e amigos: mesmo não tendo valor legal, o cadastro serve para externar o desejo de ser doador e salvar vidas: www.doemaisvida.com.br.

» Ascom da Secretaria de Saúde

IMPrensa RJ